



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023.016-SEMASC-DL

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores em consonância com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município de Marituba acostados aos autos, para a contratação do senhor **JAIME PEREIRA BARROS**, CPJF nº 059.634.782-00, referente à prestação de serviços de Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na rua Jovelina Morgado, nº 12 - térreo, Bairro: Novo - CEP 67.200-000, Marituba-PA, para o funcionamento em caráter temporário do CRAS GEDOVAR NAZZARI, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Marituba e no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, assim como considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2023/08.03.001-SEMASC-PMM, em especial na justificativa da necessidade da contratação, na justificativa do preço, na escolha do locador, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a devida contratação do senhor acima nominado, a fim de que produza seus regulares efeitos.

À Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências quanto à publicação desta Ratificação, formalização do Contrato e publicação do seu extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Marituba/PA, 25 de agosto de 2023.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 126/2022 – GAB/PMM